

DECRETO Nº 1.861, de 20 de junho de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-635.000,00** (seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
Secretaria Mun. ADMINISTRAÇÃO	3132	00-00	70.000,00
03.14784722.017			
03.14794792.018	3132	00-00	80.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO</u>	3132	00-00	250.000,00
06.03070212.033			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3132	00-00	10.000,00
07.13774562.042			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-00	50.000,00
08.08070212.046			
08.08421882.052	3132	00-00	20.000,00
08.08411902.048	3111	00-00	50.000,00
08.08070212.046	3113	00-00	20.000,00
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3120	00-00	30.000,00
10.13750212.060			
10.13754282.068	4120	00-00	30.000,00
10.13750251.030	4120	00-00	10.000,00
10.13750212.060	3132	00-00	10.000,00
10.13754272.064	3120	00-00	5.000,00

T O T A L 635.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	9999	00-00	635.000,00

04.999999999.999

T O T A L 635.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de junho de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito